



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte) às 20h00min, no Plenário da Câmara Municipal, deu-se início a 15ª Sessão Ordinária do corrente ano, na presença do Presidente, **José Ailton de Souza** e dos Vereadores, **José Faustino**, **Elias Pereira da Silva**, **Gilvani Francisco dos Santos**, **Valdir Antonio da Silva**, **Marcos Antonio Valerio**, **Francivanda Ferreira Lima** e **Paulo Fernandes Rodrigues**.

EXPEDIENTE

Estando presente a maioria dos membros desta Casa de Leis, o Presidente declarou aberta a 15ª Sessão Ordinária de 2020. **1)** A seguir, solicitou a servidora, Amanda da Silva Lima Santos, que realizasse a leitura da ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 (oito) de junho do corrente ano. Ao final da leitura, o Presidente colocou a ata em discussão, votação e aprovação, estando todos de acordo, foi aprovada por maioria. **2)** Em seguida, solicitou ao 1º secretário a leitura do **ofício nº. 104/2020**, encaminhando o **Projeto de Lei nº. 25/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº. 173/2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 25 /2020. DATA: 10 de Junho de 2020. SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 361.202,52 (trezentos sessenta um mil, duzentos dois reais e cinquenta dois centavos), destinado a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Órgão 09 Departamento de Saúde; Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde; Função 10 Saúde; Subfunção 301 Atenção Básica; Programa 0016 Saúde para Todos; Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19); Elemento 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 30.000,00; Fonte Padrão 1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde; Assistência Social para enfrentamento à COVID-19—L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º. Órgão 08 Departamento de Ação Social; Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; Função 8 Assistência Social; Subfunção 244 Assistência Comunitária; Programa 0017 Ação Social; Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Coronavírus (Covid-19); Elemento 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 15.029,29; Fonte Padrão 1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19–L.C nº 173/2020 –Inciso I, art. 5º. Órgão 09 Departamento de Saúde; Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde; Função 10 Saúde; Subfunção 301 Atenção Básica; Programa 0016 Saúde para Todos; Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) Elemento 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 316.173,23 Fonte Padrão 03.13.7.0.0 Apoio Financeiro aos Municípios –AFM. Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64). **a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**

Fonte Padrão 1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19–L.C nº 173/2020 –Inciso I, art. 5º.	R\$ 45.029,29
Fonte Padrão 03.13.7.0.0 Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	R\$ 316.173,23

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação: **Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016/09/001	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	346.173,23
0017/08/01	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	15.029,29

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas
0016	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Folha Pagamento
0017	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Folha Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recurso
		Física	Financeira	
2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Folha Pagamento	4 e/ou 5	45.029,29	1024
2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Folha Pagamento	4 e/ou 5	316.173,23	003

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2020. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal. **3)** Posteriormente, encaminhou o referido projeto de lei para a **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e para a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** para que manifestassem seu parecer. **4)** Logo após, solicitou ao 1º secretário a leitura do **ofício nº. 105/2020**, encaminhando o **Projeto de Lei nº. 26/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Portaria nº. 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, e pela Portaria nº. 063/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, e dá outras providências**, de autoria do Poder Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº 26_/2020. DATA: 10 de Junho de 2020. SÚMULA:** Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a aplicação dos recursos da Portaria nº 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, e pela Portaria nº 063/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado a aplicação dos recursos da Portaria nº 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania e pela Portaria nº 063/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social. Órgão 08 Departamento de Ação Social; Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; Função 08 Assistência Social; Subfunção 244 Assistência Comunitária; Programa 0017 Ação Social; Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19;) Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.500,00 Fonte Padrão 1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –(COVID-19); Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64). **a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Fonte Padrão 1022.09.06.06.19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS (COVID-19)	R\$ 10.500,00
--	------------------

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação: **Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0017/08/01	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	10.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas
0017	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	EPIs

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.077/19**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recurso
		Física	Financeira	
2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	EPIs	20	10.500,00	1022

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2020. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal. **5)** Em seguida, encaminhou o referido projeto de lei para a **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e para a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** para que manifestassem seu parecer. **6)** Posteriormente, solicitou ao 1º secretário a leitura do **ofício nº. 20/2020**, de autoria do **Presidente José Ailton de Souza**. Ofício nº. 20/2020. Inajá/PR, 15 de Junho de 2020. Exmo. Sr. Cléber Geraldo da Silva – M. D. Prefeito Municipal. Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao pedido de vários munícipes inajaenses, solicitar que sejam estabelecidas regras higiênico-sanitárias para a reabertura gradual das igrejas de nossa cidade. Certo de contar com a vossa valorosa colaboração, subscrevo-me com elevada estima e consideração. Atenciosamente, José Ailton de Souza – Presidente. **7)** Logo após, solicitou ao 1º secretário a leitura do **requerimento nº. 34/2020**, de autoria do **Vereador Paulo Fernandes Rodrigues**. Requerimento nº. 34/2020. Inajá, 15 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

2020. Ilmo. Sr. Cléber Geraldo da Silva – M. D. Prefeito Municipal. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para reencaminhar à V.^a Senhoria solicitação realizada por meio do ofício nº. 05/2020 (19/02/2020) – em anexo – para que seja realizada a limpeza do terreno localizado próximo as residências do Vila Nova e do Jozino, devido a grande infestação de insetos e outros animais no local, transformando-o em um potencial transmissor de doenças aos moradores das imediações. Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa valorosa colaboração subscrevo-me, com elevada estima e consideração. Nestes termos, Pede deferimento. PAULO FERNANDES RODRIGUES – VEREADOR. Ofício nº. 05/2020. Inajá/PR, 19 de fevereiro de 2020. Exmo. Sr. Cléber Geraldo da Silva – M. D. Prefeito Municipal. Cumprimentando-o cordialmente, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a pedido de moradores da localidade, que seja realizada a limpeza de um terreno próximo às residências do Vilanova e do Jozino, pois este terreno está lotado de quiçaça. A presente solicitação se faz necessária, uma vez que essa vegetação pode atrair insetos peçonhentos e acumular lixo e água, levando a mais casos de dengue. Certos de contar com a vossa valorosa colaboração, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. Atenciosamente, José Ailton de Souza – Presidente. Paulo Fernandes Rodrigues – Vereador. **8**) Em seguida, solicitou ao 1º secretário a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 25/2020**. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. PARECER. Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 25/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº. 173/2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Sala das Sessões, 15 de junho de 2020. Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Francivanda Ferreira Lima – Relatora: FAVORÁVEL. Paulo Fernandes Rodrigues – Membro: FAVORÁVEL. Elias Pereira da Silva – Presidente: FAVORÁVEL. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 25/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº. 173/2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Sala das Sessões, 15 de junho de 2020. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Gilvani Francisco dos Santos – Relator: FAVORÁVEL. Genilza Queiroz dos Santos – Membro: FAVORÁVEL. José Faustino – Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

FAVORÁVEL. **9)** Posteriormente, solicitou ao 1º secretário a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 26/2020**. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. PARECER. Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 26/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Portaria nº. 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, e pela Portaria nº. 063/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Sala das Sessões, 15 de junho de 2020. Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Francivanda Ferreira Lima – Relatora: FAVORÁVEL. Paulo Fernandes Rodrigues – Membro: FAVORÁVEL. Elias Pereira da Silva – Presidente: FAVORÁVEL. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 26/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Portaria nº. 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, e pela Portaria nº. 063/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Sala das Sessões, 15 de junho de 2020. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Gilvani Francisco dos Santos – Relator: FAVORÁVEL. Genilza Queiroz dos Santos – Membro: FAVORÁVEL. José Faustino – Presidente: FAVORÁVEL.

ORDEM DO DIA

Após a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 25/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº. 173/2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), e dá outras providências**, o Sr. Presidente colocou o referido projeto de lei em discussão, votação e em aprovação. Não havendo ninguém a se manifestar-se contra, foi aprovado em primeira discussão por maioria. Verificando a urgência da matéria em apreço, o Edil **José Faustino**, solicitou a dispensa do prazo de interstício. Atendendo a solicitação do Vereador o Sr. Presidente colocou o referido projeto de lei em segunda discussão, votação e em aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado em 2ª discussão por maioria. Após a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 26/2020 – SÚMULA – Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Especial, destinado a aplicação dos recursos da Portaria nº. 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, e pela Portaria nº. 063/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, e dá outras providências, o Sr. Presidente colocou o referido projeto de lei em discussão, votação e em aprovação. Não havendo ninguém a se manifestar-se contra, foi aprovado em primeira discussão por maioria. Verificando a urgência da matéria em apreço, o Edil **Gilvani Francisco dos Santos**, solicitou a dispensa do prazo de interstício. Atendendo a solicitação do Vereador o Sr. Presidente colocou o referido projeto de lei em segunda discussão, votação e em aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado em 2ª discussão por maioria. Logo após, colocou o **requerimento nº. 34/2020**, de autoria do Vereador **Paulo Fernandes Rodrigues**, em discussão, votação e em aprovação. Não havendo ninguém contra foi aprovado por maioria. Em seguida o Sr. Presidente deixou livre a palavra. Com a palavra livre o Edil **Valdir Antonio da Silva**, disse: boa a todos, queria fazer um comentário sobre um requerimento que fiz para a Sanepar do conjunto Milton Valharini a questão da pressão da água e a Sanepar mandou a resposta que eles têm um prazo para fazer a licitação para aderir a bomba e depois eles tem outro prazo para instalar, então vai ser resolvido o problema da água do conjunto Milton Valharini, vai aumentar a pressão da água, então como sempre posto os meus requerimentos quando eles vêm à tona, se ele é atendido também gosto de postar, postei no Facebook, mas a semana passada era para mim ter comentado aqui na Câmara e acabei esquecendo. Outra coisa que eu queria comentar, aproveitar oportunidade, essa semana teve uma coisa que foi muito chocante sabe e eu acho que não pode deixar isso passar em branco do jeito que esta passando, foi encontrado no fundo da Vila Rural um cachorro enforcado, uma crueldade muito grande postei no Facebook se estiver algum vizinho que conhece o cachorro que conhece o dono para denunciar para gente no privado, quero agradecer também as pessoas que me ligaram, que mandaram mensagem no messenger me parabenizando pela atitude de tomar a frente desse caso, mas até agora ninguém teve a coragem de denunciar de falar de quem é o cachorro para a gente fazer alguma coisa porque não pode ficar naquela situação e você que fez isso daí você pode ter certeza que você escondeu das pessoas, mas de Deus você não escondeu, gente se fosse uma criança eu acredito que o cara teria a mesma coragem de amarrar igual fez com o cachorro e deixar morrer enforcado, então assim eu continuo à disposição, quem souber de quem é o cachorro pode denunciar no privado, até advogado já se colocou a disposição para gente entrar com ação contra a pessoa que fez essa maldade com aquele cão, estou à disposição de vocês muito obrigado. Em seguida o Edil **Marcos Antonio Valerio**, disse: Presidente alguém mandou alguma coisa sobre o ônibus, sobre a circular, então essa semana agora me procuraram para chamar os Vereadores juntamente com o Prefeito para fazermos uma reunião aqui, ou mandar um requerimento para o Prefeito, o pessoal está pedindo a circular de volta, tem dez pessoas que trabalham em Cruzeiro do Sul e vão



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

perder os serviços e a gente tinha que tomar alguma providência, juntar todos Vereadores para ver o que a gente consegue fazer, conversar com o Prefeito para ver o que dá para resolver para empresa voltar, talvez não estava valendo a pena para a empresa, ela podia estar levando prejuízo, mas se não vai ficar dez pessoas desempregada de novo, me procuram esse semana e tinha esquecido de comentar sobre isso, então Presidente peço faça esse requerimento para nós. Logo após, o Sr. Presidente **José Ailton de Souza**, disse: Vereador a gente vai estar fazendo esse ofício inclusive já tinha falado com o Prefeito faz uns quinze dias e segundo ele estaria tomando providências inclusive tinha um rapaz que tem uma empresa que tinha interesse, e os prejudicados não vai ser somente essas pessoas que tem esses dez empregos serão também os comércios do Município porque essas pessoas que uma vez vão lá em Paranacty que pagam para que as pessoas levam eles até lá, eles vão deixar esse recurso lá mesmo e nosso Município como fica! Peço que encarecidamente o Prefeito se ele estiver ouvindo que ele possa tomar providências nesse sentido, porque os aposentados que tem os dias que tem que ir em Paranacty receber que venha ter um carro a disposição, porque acredito que essa forma é a única maneira que tem para contribuir um pouco do carinho que esse povo tem por nós é um pouco do que essa Câmara de Vereadores e o Prefeito pode retribuir porque é o que eles esperam de nós, o que o falta tirar mais em Inajá, porque emprego não tem e tiraram agora essa linha de ônibus, o pessoal para vir aqui agora ficam pensando para vir porque muitas das vezes a gente busca, mas para voltar tem que ir para Nova Esperança porque nem em Paranacty está tendo carro para poder sair, então o Prefeito possa arrumar uma forma, ou um veiculo, se for possível passar um aprovação pela Câmara para que a gente possa estar ajudando para que essas pessoas possam ter um carinho um respeito por cada um de nós, mas vamos estar fazendo o ofício e pedindo isso para o Prefeito. Posteriormente o Edil **Marcos Antonio Valério**, disse: teve um cara que veio embora nove horas da noite porque estava esperando carona na saída, então fica difícil, e o cara precisa sustentar a família, então vamos ver o que dá para fazer Presidente, obrigada. Em seguida o Edil **José Faustino**, disse: boa noite a todos, a gente já ouviu falar a respeito da circular mesmo, mas se por um a caso a gente não conseguir que essa empresa que é a real fazer esse serviço, se o Município a Câmara o Prefeito não conseguir, tem como abrir uma licitação para contratar um empresa ou comprar uma van? Porque seria uma forma de poder ajudar! Se a empresa disser que não compensa, ai da um jeito de anunciar de colocar nas redes sociais para poder contratar um carro a disposição do Município. Logo após, o Edil **Elias Pereira da Silva**, disse: a questão do transporte realmente a gente tem que tentar fazer alguma coisa, mandar uma solicitação para a empresa, mas vai depender deles se vão querer ou não continuar o que a gente poder fazer a gente vai fazer, vamos fazer um pedido para que eles continuem com a linha para atender o povo, sobre o que o Vereador José Faustino, falou pode ser também um transporte particular, ou alguém comprar



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

um microônibus ou uma van particular para fazer essas linhas aqui na nossa região e acredito que não vai demorar e vamos ter sucesso sobre isso, mas vamos fazer essa solicitação. Queria pedir para nós enviar um ofício para o Prefeito já conversei com ele pessoalmente porque a gente vem percebendo que tem grande parte de comércios em Inajá que não estão abrindo, como por exemplo, o bar Tô, o Zelito, esse pessoal não está trabalhando, eu já pedi pessoalmente, mas também vou pedir oficialmente para o Prefeito a isenção do IPTU para esse comércio que não está funcionando na possibilidade segundo o que a gente conversou com o advogado está vendo ainda, mas talvez o Prefeito não possa isentar o imposto desses comércios que não estão funcionando, mas que então que seja criado uma forma de jogar para ano que vem e o ano que seja parcelado porque isenção segundo o advogado não vai poder, mas vamos fazer esse ofício para ele pedindo que seja feito a isenção no IPTU de repente o advogado ache que não uma possibilidade de fazer a isenção a gente pode fazer para deixar para o ano que vem para que possa ser parcelado, pessoas igual eu falei como o Tô, Dado, Dezão, a Cazinha, o Edinaldo e muitos comércios que não estão abrindo, segundo o Prefeito pelo cálculo que fez ficaria no torno de cinco mil reais não é valor que vai a trabalhar nas finanças da Prefeitura, acredito que se a gente fizer isso muitos dos comerciantes que não estão trabalhando e nem ganhado dinheiro, tem pessoas que tem três meses se vender nada sem abrir o comércio, comentei com ele também sobre os comerciantes que tem a casa e o comércio no mesmo terreno que seja pago somente a metade, aquele que tem somente o comércio como por exemplo a Cazinha que tem só o comércio que seja feito a isenção de 100% do IPTU, porque uma forma também como todo sabe que é porque estamos vivendo um ano diferente talvez a lei até permita essa isenção, então queria que fosse encaminhado até a ele esse pedido para ser analisado por ele e pelo departamento jurídico para que seja feita alguma coisa para beneficiar os comerciantes que não estão em funcionamento, que não estão tendo renda nenhuma nesse período, então faço esse pedido a ele em relação ao IPTU. Logo após, o Sr. Presidente **José Ailton de Souza**, disse: será feito seu requerimento Vereador. Em seguida o Edil **José Faustino**, disse: referente o assunto do Vereador Elias, até porque uma crise dessa no país, na verdade mundial é um absurdo cobrar o imposto, teve muito caso aí do ano passado que veio trezentos, quatrocentos reais o Prefeito podia dar mesmo uma olhada nisso aí porque a cidade já está defasada de emprego mesmo e dá uma mão para esse povo do comércio. Logo após, o Edil **Elias Pereira da Silva**, disse: complementando o que o Vereador estava falando o dia que conversei com o Prefeito sobre isso que foi semana passada ele mostrou bastante vontade em atender isso aí, tudo que for legal para ajudar o pessoal nesse sentido ele vai fazer. Posteriormente o Edil **Marcos Antonio Valério**, disse: Elias veio uma lei uma vez de Sandovalina dos ônibus vocês lembram? Veio aqui na Câmara? Eu não lembro se pedi, é sobre o ônibus para levar o pessoal a trabalho, só que é assim o Prefeito não pode indicar ninguém, tem



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

que fazer licitação, a empresa que ganhar tem que levar qualquer um, tipo assim vai levar só até Cruzeiro do Sul na granja! Isso não pode ser indicado, agora não sei se foi criada essa lei na Prefeitura para levar para Paranavaí, essa empresa de ônibus que estava aqui? Mas, então tem um documento que foi criado em Sandovalina que dá para fazer, segundo nós descobrimos que da para fazer e pode levar, mas não pode ser indicado, mas ou menos assim que funciona isso ai, mas fazer pode. Em seguida o Edil **José Faustino**, disse: sobre isso Vereador Marcos, seis horas da manha eu sai daqui e vou até Nova Esperança a pessoa sabe que tem um carro até Nova Esperança, uma hora eu vou, uma hora eu volto, estou indo direto, agora indicar e ter que levar até onde a pessoa trabalha ai já é de mais. Logo após, o Sr. Presidente **José Ailton de Souza**, disse: acho assim que tem que ter uma ônibus te linha no Município. Quero agradecer os moradores da Vila Rural que estão entendendo Vereadores, o problema da água onde estamos morando esta sendo resolvido, mas ainda tem um ou dois que pensa infelizmente que ele é todo do poço e da água, antes não tinha água, mas graças a Deus estamos fazendo um processo que dez horas da noite fecha o registro da caixa, porque a caixa não estava parando água devido uma bomba que puxa essa água, o cara tem o prazer de colocar no encanamento, não na caixa dele para puxar essa água, isso é uma injustiça, a caixa não estava parando água, então nós estamos fechando dez horas da noite, sete horas abre, meio dia fecha e uma hora abre de novo, então o que acontece essa caixa esta ficando cheia com sessenta mil litros de água, mas teve um dia que sessenta mil litros de água não deu, porque a horta dependendo do tamanho vai gastar em torno de mil litro para você regar, mas tem uns que estão gastando quinze mil ou mais, só que ele não está pensando no outro morador, ele está pensando só dele, tem vezes quando a gente liga o registro da caixa para a água ir para povo esse cara vai e liga a bomba e agora ele fez o favor de fazer ela automática, ai liga o registro da caixa, a bomba dele já começa a puxar água, mas na hora que esse abençoado e na hora que Deus toca no coração que ele vê que já se saciou, já usou vinte e cinco mil litro de água ou mais e ele deixa o pessoal utilizar o que sobrou, eu queria que esse cara tivesse consciência porque se ele ligasse uma mangueira normal e enchesse o reservatório dele não faltaria para ninguém porque se ele colocasse a bomba no reservatório dele, não tinha problema só basta essa pessoa ter consciência, água é para todos é direito de todos, mas graças a deus mesmo assim a gente está se sobre saindo, quero avisar esse abençoado pela pessoa que você mais ama, tem pessoas que vão perder aquelas máquinas que fazem tudo porque eles estão tão contente que água esta indo como se fosse da Sanepar, ai quando eles pensam que Não! A água some então você cara que está fazendo isso presta atenção você está prejudicando as famílias, tem famílias que estão ali lavando suas roupas e por causa de você, vão ser queimados os aparelhos deles isso é justo? Põe a mão na sua consciência, análise e comece usar como todo usa, pega um cano normal, uma torneira normal e liga no reservatório como todo mundo tem, não é assim



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

colocar a bomba achando que não esta prejudicando ninguém, tenha um pouco de sensibilidade pelas outras pessoas, porque não é só você que precisa um pé de alface hoje esta em media de três a três e cinqüenta, essa pessoal que vem fazendo isso ele ganha mais de cinco mil por mês, duzentos pé de alface paga a energia dele sem prejudicar ninguém e vai ter tudo com abundância, mas não importa ele só pensa dele e os outros que se dane, não é assim que funciona, tenho que pensar quem esta a minha volta, tenho que pensar com carinho nas pessoas que também precisam, talvez o coitado está com duzentos pé de alface e vai morrer, mas você não está nem aí porque você tem cinco mil e você só pensa em você analise sua atitudes, pense assim quando for uma sete horas que poucos estão usando e você tem vontade usar ligue essa hora, porque você vai ter das sete horas até dez da noite, quanto que não vai puxar? Porque por hora ele manda sessenta mil litros, se ele puxar nessas três horas ele vai ter cento e oitenta mil litros eu te garanto porque sou eu quem fecho eu vou fechar dez horas para que você não prejudique ninguém e tem água para você molhar suas verduras sem prejudicar ninguém, eu quem vou faz isso! Agradeço o Leandro, o Prefeito, porque já pedi uma proteção porque o que esta acontecendo? Ele não está satisfeito porque mesmo fechando essa hora ele vai lá e abre, nós pedimos uma proteção porque não temos cadeado, vamos fechar sim! Porque não é possível que uma pessoa ou duas possam prejudicar quarenta e duas casas que estão beneficiadas com esse poço, uma pessoa está causando tudo isso porque só está pensando em si mesmo, então você me ouça quando for sete horas da noite você fique a vontade, quando for dez horas eu vou fechar esse registro e você terá cento e oitenta mil litros para usar sem prejudicar ninguém durante o dia você está bem porque você tem esses reservatórios, quando a gente liga a caixa de manhã você liga a sua bomba porque ele está automática porque já percebi isso, tanto que um dia fui lá desliguei vinte minutos depois estava faltando água porque você foi lá e ligou o registro só que ninguém fala quem é, eu estou fazendo aquilo lá é para todos, você vai ter das sete horas da noite até dez horas cento e oitenta mil litros para puxar para você e o dia todo as outras pessoas iriam ficar feliz com sessenta mil litros de água, você está tendo cento e oitenta mil litros de água á mais, estamos dando essa oportunidade para você, mas faça um favor ligue esse bomba essas horas e não prejudique ninguém, porque um dia Deus vai pesar a mão sobre você pelo que tem feito lembre disso que estou falando, é isso que tenho a dizer meu muito obrigado, que Deus possa abençoar a todos, meu agradecimento a presença do Eleno a irmã que está ali e cada um que se faz presente uma boa noite. Em seguida, não havendo ninguém a fazer o uso da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2020, e para constar em ata eu Amanda da Silva Lima, Lavrei a presente.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

José Ailton de Souza
Presidente

José Faustino
Vice-Presidente

Elias Pereira da Silva
1º Secretário

Gilvani Francisco dos Santos
2º Secretário

Francivanda Ferreira Lima _____
Vereadora

Genilza Queiroz dos Santos _____
Vereadora

Marcos Antonio Valério _____
Vereador

Paulo Fernandes Rodrigues _____
Vereador

Valdir Antônio da Silva _____
Vereador

Amanda da Silva Lima